

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1637 DE 15/10/2004

DECRETO Nº 11.548/04
DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Atualiza a Receita prevista e a despesa fixada em Janeiro de 2004.

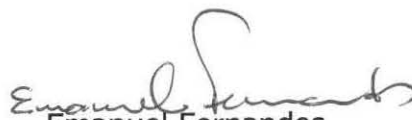
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º Em consonância com o previsto no artigo 14 da lei nº 6.349, de 30 de junho de 2003, ficam atualizadas a partir de 01 de janeiro de 2004, a Receita prevista e a Despesa fixada pela lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003, em 3,07% (Três por cento e sete décimos), correspondente a variação do Índice Geral de Preços do Mercado -IGP-M, registrada no período compreendido entre agosto de 2003 e dezembro de 2003, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas respectivamente em setembro de 2003 e janeiro de 2004.

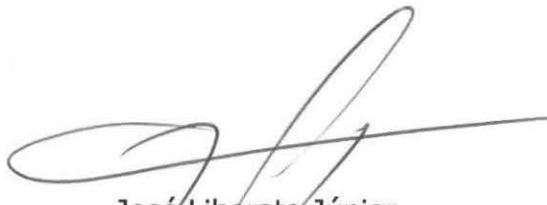
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de outubro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

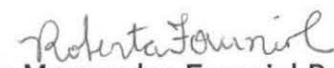

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e
quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos